



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991 e em consonância com o Processo Administrativo nº 351/2022,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionada, Licença Prêmio a Título de Assiduidade, produzindo efeitos no período que segue, a partir de 09 de novembro de 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
GLACIETE VIEIRA SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/0189-GPC	09/11/2022 a 08/02/2023 (três meses)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE  
NOVEMBRO DE 2022

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE  
NOVEMBRO DE 2022

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991 e em consonância com o Processo Administrativo nº 351/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionada, Licença Prêmio a Título de Assiduidade, produzindo efeitos no período que segue, a partir de 09 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE  
NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
GLACIETE VIEIRA SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/0189-GPC	09/11/2022 a 08/02/2023 (três meses)

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE